



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sábado, 04 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br.

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 04 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.769/2025

de 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capela do Alto".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.729, de 05 de setembro de 2013, que instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capela do Alto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capela do Alto, o Senhor **RAFAEL ALVES WINCLER**, portador da **CIRG nº 48.xxx.xxx-x**, inscrito no **CPF sob o nº 419.xxx.xxx-xx**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.770/2025

de 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Capela do Alto".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.063, de 14 de dezembro de 2020, que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Capela do Alto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Capela do Alto, o Senhor **RAFAEL ALVES WINCLER**, portador da **CIRG nº 48.xxx.xxx-x**, inscrito no **CPF sob o nº 419.xxx.xxx-xx**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.771/2025

de 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal do Idoso".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei nº 1.698, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **ROSA MARIA WINCLER PIRES**, portadora da CIRG nº 27.xxx.xxx-x, inscrita no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-xx, nomeada como **Gestora do Fundo Municipal do Idoso** de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.492, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.772/2025

de 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de gestor da política de assistência social e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei nº 870, de 10 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 1.616, de 18 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **ROSA MARIA WINCLER PIRES**, portadora da CIRG nº 27.xxx.xxx-x., inscrita no CPF sob o nº 117 xxx.xxx-xx, nomeada como **Gestora do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sábado, 04 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 3 de 3

Fundo Municipal de Assistência Social e Gestora da Política de Assistência Social do Município de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.491, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.773/2025
de 03 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.697, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto, a Senhora **ROSELI FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da **CIRG nº 22.xxx.xxx-x**, inscrita no **CPF sob o nº 128.xxx.xxx-xx**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.774/2024
de 03 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e

especialmente as disposições do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.617, de 21 de junho de 2011, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto, a Senhora **LETÍCIA DE CÁSSIA COCENZA FIDÊNCIO**, portadora da **CIRG nº 42.xxx.xxx-x**, inscrita no **CPF sob o nº 323.xxx.xxx-xx**.

Art. 2º - Fica revogado o Decretos nº 3.667, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de abril de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: b41b-1a01-65d1-4e6f-cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1434, ano VIII, veiculado em 04 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 03/01/2025 às 18:52:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b41b-1a01-65d1-4e6f-cd>